

**LEI Nº 13.643, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Denomina Sigmund Freud o espaço de lazer localizado na Praça Doutor Maurício Cardoso, no Bairro Moinhos de Vento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Recanto Sigmund Freud o espaço de lazer localizado na Praça Doutor Maurício Cardoso, no Bairro Moinhos de Vento, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** No local será instalado um busto em homenagem a Sigmund Freud.

**Art. 2º** Para a instalação do busto de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei, poderá haver colaboração financeira de entidades privadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de outubro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.